





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

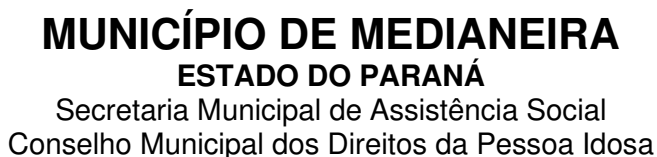
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Avaliação:

CrITÉRIOS De Julgamento	Elemento De Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2 - com evidenciação de indicadores da realidade; 3 - do nexo entre a realidade e o objeto proposto; 4 - e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018	30 pontos	15 pontos
B) Adequação da proposta com as Diretrizes e Ações Prioritárias contidas neste edital (2. Do Objeto)	Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes e, concomitantemente, a uma ou mais Ações Prioritárias propostas no item 2.1. Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes propostas no item 2.1. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)	20 pontos	10 pontos
C) 1 - Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 - e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018	30 pontos	15 pontos
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou	10 pontos	10 pontos

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, SILVANA MITTMANN DAMASCENO, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, GLEICIMARIA VARIZIA BORGES, ROSENILDO MOREIRA, FLAVIO GEDOZ e ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B689-F829-D622-DCCB> e informe o código B689-F829-D622-DCCB



FLAVIO GEDOZ e ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B689-F829-D622-DCCB> e informe o código B689-F829-D622-DCCB

A Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nomeada pela Portaria nº 273/2023, em conjunto com a Comissão de Documentação e Inscrição do CMDPI, designada através da Resolução nº 14/2025, reuniu-se nos dias 11 e 30 de abril de 2025, para análise da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, pela Associação Recanto Parque Iguaçu, intitulada “Realizando Sonhos”, emitindo recomendações, as quais foram parcialmente atendidas, de forma insatisfatória, tendo em vista que, o principal apontamento realizado trata-se da proporcionalidade da proposta em relação ao público idoso efetivamente atendido pela OSC.

A proposta não demonstrou com clareza a necessidade de toda a estrutura contemplada no projeto, tendo em vista que na justificativa, menciona-se apenas a melhoria do local para oficinas e armazenamento das máquinas, a partir do fechamento do espaço pré-moldado, construído em 2024, também com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Além disso, não foram demonstrados dados locais em relação à dependência de álcool e outras drogas em pessoas idosas no município, apenas a nível nacional. Com relação ao nexo entre a realidade e o objeto proposto, considera-se a proporção entre a quantidade de idosos atendidos na comunidade terapêutica e o tamanho da estrutura, e, em que pese a estrutura seria usada continuamente,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



atendendo futuramente outros idosos que forem atendidos na comunidade terapêutica, é de conhecimento que a OSC atende, em sua maioria, homens adultos.

Verificou-se que a ação prioritária “criação de ações de cuidado para a pessoa idosa dependente de álcool e outras drogas, por meio de serviços de reabilitação e reinserção social” tem como foco o atendimento direto à pessoa idosa, por meio de novas ações, e o projeto é voltado para a estruturação do espaço físico para ações já desenvolvidas na OSC.

As informações sobre as ações a serem executadas não estão claras e objetivas, explicitando o que se propõe em cada etapa, sendo que houve alterações divergentes às solicitadas pela Comissão. Ademais, os indicadores físicos não foram corrigidos, conforme solicitado, e os indicadores relacionados na avaliação, não demonstram como será de fato identificado o atendimento dos objetivos específicos, além disso, o prazo da primeira etapa está anterior à data inicial de execução.

Os valores poderiam ser mais bem distribuídos nas etapas de acordo com o que seria de fato necessário para a execução, no entanto, ressalta-se que o valor do projeto não é coerente com o número de idosos atendidos pela entidade, tendo em vista que a maioria do público atendido possui menos de 60 anos.

Registra-se que:

- Ficou dispensado o parecer da Secretaria de Assistência Social, considerando que os representantes compõem a Comissão de Seleção;
- Restou prejudicado o item 8.2.1, inciso II, devido a ausência de parecer da Controladoria Geral.

Medianeira, 30 de abril de 2025

Comissão de Seleção das Parcerias
Portaria nº 273/2023 de 27 de julho de 2023.

Comissão de Documentação e Registro do CMDPI
Resolução CMDPI nº 14/2025 de 10 de abril de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B689-F829-D622-DCCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JAQUELINE NANDI (CPF 051.XXX.XXX-58) em 30/04/2025 16:29:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE BEZERRA CEZARETO (CPF 669.XXX.XXX-68) em 30/04/2025 16:30:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVANA MITTMANN DAMACENO (CPF 026.XXX.XXX-80) em 30/04/2025 16:39:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-14) em 30/04/2025 16:42:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEICI MARIA VARIZA BORGES (CPF 072.XXX.XXX-05) em 30/04/2025 16:52:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSENILDO MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-09) em 30/04/2025 19:42:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO GEDOZ (CPF 969.XXX.XXX-20) em 30/04/2025 21:57:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN (CPF 023.XXX.XXX-25) em 05/05/2025 08:22:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B689-F829-D622-DCCB>